



# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.**

Processo Administrativo nº 004489/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO QUE SE REFERE AO LOTE I, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO I COMAR, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.864/0001-83, com sede na Travessa Três de Maio, nº 836, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66063-383, telefone: (91) 99306.9910, e-mail: [lider.eng@hotmail.com](mailto:lider.eng@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor **Jacélio Faria da Igreja**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1507996 e CPF/MF nº 189.317.902-87, residente e domiciliado(a) à Trav. Castelo Branco nº 865 (Altos), Bairro São Brás, Cidade Belém, Estado Pará, Cep 66063-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 004489/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 020/2022, em especial no que se refere ao **LOTE I**, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**1.1. Considerando a necessidade de MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, objetivando melhorar o cumprimento do seu objeto, o que justifica a SUPRESSÃO, a INCLUSÃO e os ACRÉSCIMOS de itens da Planilha Geral de Serviços, conforme especificado na planilha constante nos autos do Processo Administrativo nº 004489/2023, bem como a fundamentação jurídica estabelecida no caput desta Cláusula.**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALORES E PERCENTUAL ACRESCIDO

2.1. Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor do presente ajuste, referente ao Lote I, é de **R\$ 519.149,50 (Quinhentos e Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, que corresponde ao acréscimo quantitativo no percentual de **41,84120263829609%** do valor inicial do Contrato.

2.2. Em razão do acréscimo quantitativo a que se refere o subitem 2.1 desta Cláusula, o valor estimado do Contrato original referente ao Lote I, é de **R\$ 1.240.761,42 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, ficando atualizado o valor total do Lote I para **R\$ 1.759.910,92 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

ITEM	OBRAS	Valor Original (R\$)	Valor Acrescido (R\$)	Valor Total (R\$)
1	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO DO 1º ETA E ELOG NA ALA 9.	887.049,19	519.149,50	1.759.910,92
2	REFORMA DO TELHADO, PORTÕES E FACHADA DO HANGAR DO ESQUADRÃO 1º/8º Gav – BABE.	353.712,23		
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)		1.240.761,42	519.149,50	1.759.910,92

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2023:

01101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas  
40.00.00 – Despesas de Capital  
44.00.00 – Investimento  
44.90.00 – Aplicação Direta  
44.90.51 – Obra e Instalações

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura deste Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.



# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belém-PA, 04 de julho de 2023.

*Francisco Melo (comissão)*  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho  
**CONTRATANTE**

  
**LÍDER ENGENHARIA EIRELI**  
Jacélio Faria da Igreja  
**CONTRATADA**

;